



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 4 DE SUB-ROGAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 18/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE E ESPECIALIZADO EM ACESSIBILIDADE PARA TRADUÇÃO DE TEXTOS EM ÁUDIO E NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, 6º andar, CEP nº 70.044-902, Brasília-DF, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **CARLOS VINICIUS BRITO REIS**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - SGETI, nomeado pela Portaria nº 612, de 25 de outubro de 2021, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal — Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 3, Pólo 8, Lote 10, CEP: 70.200-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 4.892.707/0001-00, doravante denominado **SUB-ROGADO**, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **EDUARDO JOSÉ MARRA**, designado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, **RESOLVEM** celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2018**, firmado entre a **SUB-ROGANTE** e a pessoa jurídica **CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - CTS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.023.804/0001-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.037632/2017-53 e em observância às disposições da Portaria nº 583, de 4 de dezembro de 2019, Portaria nº 5.078, de 5 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.443, de 2 de dezembro de 2020, Portaria nº 1.467, de 1º de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a transferência pela **SUB-ROGANTE ao SUB-ROGADO** de todos os direitos, obrigações, prerrogativas e garantias do **CONTRATO nº 18/2018**, firmado com a Contratada, representada pela pessoa jurídica CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - CTS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.023.804/0001-92.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do **CONTRATO nº 18/2018-MInfra** e de seus Termos Aditivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da **SUB-ROGANTE**.

3.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CARLOS VINICIUS BRITO REIS

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - SGETI
Ministério da Infraestrutura - Sub-rogante

(assinado eletronicamente)

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa
Agência Nacional de Transportes Terrestres - Sub-rogado

(assinado eletronicamente)

RENATO DA FONSECA PRESTES

Presidente da empresa CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - CTS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA FONSECA PRESTES, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ MARRA, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Brito Reis, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 24/10/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6396626** e o código CRC **12A131F7**.



Referência: Processo nº 50000.037632/2017-53



SEI nº 6396626

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br